



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.587 DE 01 DE ABRIL DE 2022.

Declara Área de Preservação Permanente - APP
as faixas marginais do **Córrego do Quito**.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o que Dispõe a Lei Federal nº 12.651 de 25/05/2012 em seu
Capítulo II – Das Áreas de Preservação Permanente e estabelece os critérios de
delimitações;

Considerando a Lei Complementar nº 13 de 09/10/2006 que dispõe sobre a
instituição do Plano Diretor Participativo do Município de Agudos e dá outras providências:

*“Art. 17 – Constituem condicionantes ambientais da estruturação e organização do espaço físico
do município:*

V – a promoção da recuperação ambiental de áreas degradadas e reabilitação de áreas de risco.”

Considerando que é de interesse do município executar a Canalização à céu
aberto do Córrego do Quito.

DECRETA:

Artigo 1º. Declara **ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP**, o trecho
compreendido entre as ruas Miguel Leão e Antonio Gonçalves, nas faixas marginais de 30
metros do curso d’água do Córrego do Quito.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 01 de abril de 2022.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **07 de abril de 2022.**

Página: **12 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.**